
Rua Conselheiro Joaquim Delfino, 180, Jardim Centenário, CEP 13564-160 - Tel. (16) 3362-4310
E-Mail: descl@educacao.sp.gov.br

COMUNICADO

A Dirigente Regional de Ensino e a Comissão de Atribuição de Classes e aulas, atendendo à Resolução SEDUC 42/2024, que dispõe sobre atribuição de aulas para recuperação das aprendizagens nos anos iniciais do Ensino Fundamental que visa oportunizar aos estudantes do 1º, 2º e 3º anos a vivência de atividades que reforcem suas aprendizagens no componente curricular de Língua Portuguesa e no de Matemática, **comunicam:**

— **Atribuição Presencial**

— **31 de março de 2025, a partir das 09 horas;**

— **Local:** Diretoria Regional de Ensino – Região de São Carlos

A atribuição será apenas para **candidatos com inscrição Processo Seletivo/classe e inscrição docente para 2025**, com a seguinte formação:

- 1** - Curso Normal Superior;
- 2** - Licenciatura em Pedagogia / Pedagogia para atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental / Pedagogia – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- 3** - Habilitação Específica para o Magistério (HEM) ou Diploma do Curso Normal de Nível Médio;
- 4** - Licenciatura em Educação do Campo, com habilitação em Docência nos Anos Iniciais;
- 5** - Programa Especial de Formação Pedagógica Superior, qualquer que seja a nomenclatura do Curso, com habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

O saldo de aulas estará disponível na Diretoria de Ensino - Região de São Carlos, **no dia 31/03/2025, a partir das 8 horas.**

Atenção: conforme a Resolução SEDUC 42/2024 §3º - O docente que assumir a referida carga horária (PRA) não poderá ser substituído, perdendo as aulas quando houver afastamento, licença ou ausência, a qualquer título, exceto nos casos de licença-gestante, licença-adoção, licença-paternidade e licença nojo.